



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LEI Nº.536 DE 12 DE MAIO DE 2.017

“Dispõe sobre denominação de Próprio Público que especifica e dá outras providências”

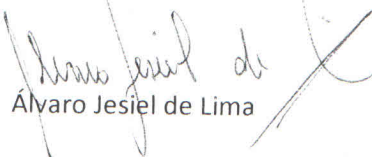
Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal de Pedra Bela Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.-Passa a denominar-se “Paço Municipal Milton Albano” o Próprio Público localizado à Rua:Bernardino de Lima Paes nº.45, no centro de Pedra Bela.

Art. 2º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pedra Bela, 12 de Maio de 2.017


Álvaro Jesiel de Lima

-Prefeito Municipal-

Nota: Publicada por afixação no quadro de atos oficiais na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, na data de 12/05/2.017.